



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Resolução nº 005 de 21 de outubro de 2016.

*“Institui a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Borda da Mata/MG e dá outras providências.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Borda da Mata/MG, para concessão da palavra à pessoa representativa de entidades constituídas e das comunidades e bairros em geral.

Parágrafo único. Entende-se por Tribuna Livre a oportunidade concedida aos representantes das comunidades bordamatenses, inclusive os de entidades constituídas neste território, para usar a tribuna do Poder Legislativo Municipal, apresentando suas reflexões sobre temas ou reivindicações de interesse público.

Art. 2º. A Tribuna Livre será exercida no horário destinado ao Grande Expediente, na última Sessão Ordinária do mês, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – O representante da entidade, comunidade ou bairro interessado deverá inscrever-se para esta finalidade com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

II – A inscrição deverá conter o nome e qualificação do orador, função que ocupa na entidade ou sua representação na comunidade ou bairro;

III – No ato da inscrição deverá conter ainda o assunto a ser abordado com um resumo de sua fala, bem como, documento que comprova representatividade legal da entidade e do orador;

IV. As inscrições serão feitas em formulários próprios fornecidos pela Câmara Municipal e protocoladas no horário de expediente;

§ 1º. O uso da Tribuna Livre será feito rigorosamente de acordo com a ordem cronológica das inscrições;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

§ 2º. Apenas uma entidade, comunidade ou bairro poderá inscrever-se por mês na Tribuna livre;

§ 3º. Excetuam-se das disposições previstas nos parágrafos anteriores por deliberação do Plenário da Câmara;

§ 4º. Será indeferido o uso da Tribuna Livre quando a matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao Município ou versar sobre questões exclusivamente pessoais, políticas e partidárias;

§ 5º. A Tribuna Livre poderá também ser utilizada mediante convite de vereadores, entidades constituídas ou representantes de comunidades ou bairros, desde que aprovada pelo Plenário;

Art. 3º. O orador no exercício da Tribuna Livre terá 15(quinze) minutos prorrogáveis por mais 05(cinco) minutos para usar a palavra, sobre o tema previamente comunicado na forma do inciso III do artigo 2º, respeitado o disposto no artigo 6º desta Resolução.

Art. 4º. A Tribuna Livre será realizada por um orador e o tema a ser abordado será distribuído para conhecimento prévio dos vereadores juntamente com a pauta da ordem do dia.

Art. 5º. O orador na Tribuna Livre deverá usar da palavra em termos compatíveis com o decoro, sendo proibido qualquer tipo de ofensa a moral e aos bons costumes ou atentar contra os poderes constituídos, obedecendo às restrições impostas pelo Regimento Interno, ficando seu pronunciamento sujeito às sanções legais.

Parágrafo único – No exercício da Tribuna Livre, o orador não poderá, sob pena de ter cassada a palavra pelo Presidente da Câmara:

I – desviar-se do tema proposto;

II – usar linguagem imprópria;

III – ultrapassar o tempo previsto no artigo 3º, salvo o disposto no artigo 6º;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

IV – referir-se de modo depreciativo às autoridades constituídas.

Art. 6º. O orador da Tribuna Livre poderá ser aparteado nos termos regimentais, ficando o tempo dos apartes acrescido ao tempo previsto no artigo 3º.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2016.

Juarez Floriano de Sá  
Presidente

Jucemar Pereira de Siqueira  
Vice-Presidente

Vivalde Raimundo da Silva  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A TRIBUNA LIVRE

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Representa alguma entidade ou associação? \_\_\_\_\_

Se Sim, Qual? \_\_\_\_\_

Qual assunto que irá abordar na Tribuna Livre: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins ser eleitor no município de Borda da Mata/MG ou representante legal ou pessoa credenciada por alguma entidade ou associação do município.

\_\_\_\_\_  
Requerente